



PUBLICADO
Em 07/05/2026
Jacira Beleva
Responsável

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Parecer Conjunto nº 014/2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Francisco Antonio Melo Bonfim

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Manoel Bezerra Ferreira

PARECER Nº	014/2026
APROVADO	06/05/2026
POR	sete VOTOS A zero
	metido
	PRESIDENTE
	1º SECRETÁRIO

ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 014/2026.

DATA: 05/05/2026

O Presente Projeto de Lei, de autoria do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Antonio Amaro Pereira Oliveira, "**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM O BANCO DO BRASIL S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Senhora Presidente e Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e a Comissão de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle que este subscreve, argumentam que foi designado parecer ao Projeto de Lei nº 014/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal.

RELATÓRIO:

A presente matéria objetiva autorização do Poder Legislativo para que o Município de Ipaporanga possa contratar uma operação de crédito junto ao Banco do Brasil S/A. A presente iniciativa visa promover a modernização da gestão pública, com foco na redução de despesa correntes com energia elétrica/energia solar, na sustentabilidade ambiental e na melhoria da eficiência do uso de recursos públicos.

DO VOTO DAS COMISSÕES.

Logo, as Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças, Orçamentos, Fiscalização e Controle entendem e são de parecer favorável a esse Projeto de Lei, com a aprovação. Diante do cumprimento da legalidade, estas comissões se manifestam pela aprovação do referido PL, por atender as normas regimentais e de técnica legislativa.

Em razão do exposto, exaramos parecer favorável em relação ao projeto de lei sob análise, já que em tramitação regular e para a continuidade do processo legislativo analisamos os



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

aspectos constitucionais legais e jurídicos. Portanto, não verificamos nenhum vício de iniciativa ou inconstitucionalidade a ser arguido.

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, somos pela LEGALIDADE.

Concluimos pela tramitação e aprovação do Projeto de Lei do Poder Executivo de nº. 014/2026-GP/PMI apresentado.

SALA DAS COMISSÕES, AOS 06 DE MAIO DE 2026.

**Comissão de Legislação, Justiça
e Redação Final.**

**Comissão de Finanças, Orçamentos,
Fiscalização e Controle.**

Vereador: Francisco Antonio Melo Bonfim
Presidente da Comissão

Vereador: Manoel Bezerra Ferreira
Presidente da Comissão

Vereador: Manoel Santana Vieira
Vice-presidente/Relator

Vereadora: Ana Michelle Lima Barroso de Souza
Vice-Presidente/Relatora

A Senhora
Maria Elicia Domingos Nascimento de Paula
Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga
Nesta.